



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.827, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento com a Sra. AMELIA SOUSA DA CUNHA, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com a Sra. AMELIA SOUSA DA CUNHA, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a Trav. Santa Teresinha, para onde faz frente, com os limites e confronções seguintes: ocupado com uma casa de sua propriedade, limitando-se ao Sul com Santilia Alves de Sousa; ao Norte com Miguel Gomes da Silva, medindo quatro metros e noventa centímetros / (4m90) de frente por quarenta metros e noventa centímetros (40m,90) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Cunha
Presidente

Ednardo Cunha
1º Secretário

Ednardo Cunha
2º Secretário.